



Como outros tipos de assistência, explicaremos sobre a Assistência Infantil, o Sistema de Seguro de Assistência ao Idoso, Assistência a Pessoas Portadoras de Deficiência e Assistência Social. A apresentação será efetuada tendo como base principalmente o sistema nacional, mas há regiões que oferecem serviços peculiares e, portanto, pedimos que entrem em contato com a prefeitura ou subprefeitura local ou Escritório de Assistência para o Bem-Estar para obter informações.

1 Assistência infantil

Estão previstos os seguintes auxílios à criação infantil. Há também regiões que oferecem um sistema de pagamento peculiar. Detalhes podem ser obtidos junto ao setor infantil da prefeitura ou subprefeitura local no guichê responsável.

1-1 Auxílio infantil(kodomo teate)

Sistema nacional de auxílio pago ao responsável pelo sustento da criança até antes da conclusão da escola ginasial (até o primeiro dia 31 de março após completar 15 anos) (Refira-se a [H Nascimento e Criação de Filhos 3-4 Auxílio infantil \(kodomo teate\)](#))

1-2 Auxílio familiar

Trata-se de um sistema nacional pelo qual são pagos à mãe ou ao responsável que, devido à separação ou falecimento do cônjuge, sustenta seu filho sem a ajuda do pai. A partir do dia em que a criança completar 18 anos, o abono é pago até o primeiro dia 31 de março, mas caso o filho seja portador de alguma deficiência, o referido abono é pago até a idade de 20 anos. O abono familiar é pago também à família cujo pai é portador de deficiência grave. Há restrições dependendo da renda.

1-3 Auxílio familiar especial

Sistema nacional pelo qual o pai ou a mãe, ou quem cria a criança portadora de deficiência mental ou física com 20 anos incompletos recebe o auxílio familiar especial. Há restrição dependendo da renda, e o pagamento somente é feito quando a criança estiver matriculada numa instituição para pessoas portadoras de deficiência física ou em instituição para crianças portadoras de necessidades especiais.

1-4 Auxílio de assistência à criança portadora de deficiência

Sistema nacional pelo qual se paga auxílio à família com criança portadora de severa deficiência, com 20 anos incompletos e que necessita de cuidados constantes no dia-a-dia. São objetos desse auxílio as pessoas que possuem Carteira de Deficiente Físico Classe 1 ou parte dos que possuem a Carteira de Tratamento A. Há restrições dependendo da renda.



1-5 Sistema de Auxílio nas despesas médicas de portadores de deficiência psicossomática severa

Auxíliam no valor equivalente às custas pessoais, dentro da faixa de consultas da Lei de Seguros de Saúde, referentes às despesas com pessoa (criança) portadora de deficiência psicossomática severa. As pessoas alvo deste auxílio difere conforme a cidade, bairro ou vila onde reside.

1-6 Demais suportes na criação de filhos

Existem diversos tipos de suporte (refira-se a [H Nascimento e Criação de Filhos 3 Despesas com o parto e tipos de ajuda e 5 Criação de Filhos](#)).

●Lista de auxílio relacionada à assistência infantil

Tipos de serviços	Destinatário e conteúdo	Observações
Auxílio infantil (<i>kodomo teate</i>)	Responsável pelo sustento da criança até antes da conclusão da escola ginásial (até o primeiro dia 31 de março após completar 15 anos)	
Auxílio familiar	(1) Mãe ou responsável pela criança, vivendo separada do pai por motivo de separação ou morte. (2) Família cujo chefe (pai) é portador de deficiência severa.	Há restrições em função da renda. O pagamento é efetuado até os 20 anos, se a criança for portadora de deficiência severa.
Auxílio familiar especial	Pai, mãe ou responsável pela criação de pessoas com até 20 anos incompletos, portadores de deficiência psíquica ou física específica. * Limitam-se aos casos em que a criança frequenta instituição para portadores de deficiência física ou instituição para portadores de deficiência mental.	Há restrições em função da renda.
Auxílio de assistência à criança com deficiência	Para os que possuem Carteira de Portadores de Deficiência Física Classe 1 ou parte dos que possuem Carteira de Tratamento Médico A	Há restrições em função da renda.
Sistema de Auxílio às despesas médicas de portadores de deficiência psicossomática severa * Difere conforme a cidade, bairro ou vila de sua residência	Para os que possuem Carteira de Portadores de Deficiência Física Classe 1, 2 e 3 ou parte dos que possuem Carteira de Tratamento A ou B * Há restrições para os que possuem Carteira de Portadores de Deficiência Física, Classe 3	—